PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 016/2025

"Declara de utilidade pública a Associação Araguaiense de Futsal - AAF e dá outras providencias".

Autoria: Vereador Fabiano do Gás

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Marcos Nunes Gomes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e encaminha para a publicação a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação - AAF , inscrita no CNPJ/MT sob o n° 32.885.902/0001-49 , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com sede na Rua Santa Rita, nº 546, Bairro Gabiroba, Alto Araguaia - MT.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3° - Nenhuma isenção fiscal ou qualquer outro benefício decorrerá automaticamente da concessão do título de utilidade pública municipal, que não sejam aqueles previstos após cumprimento dos dispositivos da Lei Federal de n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4° - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alto Araguaia, 25 de junho de 2025.

Fabiano do Gás

Vereadora PP

Justificativa

A concessão do título de utilidade pública a entidades, fundações ou associações civis significa o reconhecimento do poder público de que as instituições, em consonância com o seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadores de serviços a coletividade.

Nesse diapasão o presente Projeto de Lei justifica-se no reconhecimento por parte do Poder Público Municipal ao trabalho desenvolvido pela Associação - AAF , inscrita no CNPJ/MT sob o n° 32.885.902/0001-49 , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com sede na Rua Santa Rita, nº 546, Bairro Gabiroba, Alto Araguaia - MT

Com a revogação da Lei 91/1935, passou-se a vigorar a Lei Nº 13.019/2014, que dentre varias atribuições, estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Deste modo, entendemos que o ato de declarar a referida Associação como de “Utilidade Pública”, não acarretará ônus à Administração, tampouco proporcionará a chamada renúncia de receita, já que para gozar do referido benefício, a Associação deverá cumprir com os requisitos previstos na Lei supra.

Convém ressaltar que esta Declaração de Utilidade Pública significa mais um passo importante de incentivo ao esporte do município; é necessário o apoio do público no sentido valorizar o trabalho realizado por esta associação.

Por tais razões, demostra-se como necessária e pertinente à proposta sugerida neste Projeto de Lei do Legislativo, pelo qual esperamos que o Poder Legislativo o aprove.

Alto Araguaia, 25 de junho de 2025.

Fabiano do Gás

Vereadora PP